



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 008/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020PP QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 E DE OUTRO LADO A GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 10.440.482/0001-54, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041, cj 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, neste ato representado na forma dos seus Estatuto/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor: ALBERTO DE SOUZA FILHO, Portador de documento de identidade nº 50.956.073-8 -SSP-SP e CPF Nº. 701.807.921-72, e o Senhora FERNANDA CARNIO PAPINI, Portador de documento de identidade nº 27347434 SSP/SP e CPF Nº. 147.819.718-81, aqui denominada CONTRATADA., com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação pregão presencial de nº 01/2020, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo serviço é essencial para melhorar a arrecadação e fornecer melhores condições de pagamento aos Biólogos Registrados com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA

DS VCD DS SDSM DS LTR



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em manter as mesmas taxas praticados, sem incidência de qualquer reajuste;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2022, conforme solicitação administrativa do presente aditivo.

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo e execução do contrato - PP 08/2020, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Ficam mantidos os mesmos percentuais e valores do contrato de origem até a vigência final do contrato ora prorrogado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato passa a adotar nova dotação orçamentária com vigência prevista pelo Orçamento Anual de 2022, conforme tabela abaixo:

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA

DS VCDG DS SDSM DS LTR



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE
CRBio-08 - Conselho Regional de Biologia da 8ª Região (BA, AL, SE)	1001 - Cobrança de pessoas físicas e jurídicas	63130201047 Contribuições	1210.00.00 - Contribuições Sociais (profissionais)

V – CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Salvador - Bahia, 31 de dezembro de 2021.

CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
PRESIDENTE DO CRBio-08
CR-Bio nº 27.013/08-D

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.,

CNPJ/CPF nº. 10.440.482/0001-54

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA

DS VCDG DS SDSM DS LTR



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:
Vanessa Cristina Delganski Gulin
8D272940E2A44E9

2. DocuSigned by:
Silas dos Santos Milani
8D272940E2A44E9

CPF/MF n°. _____

CPF/MF n°. _____